



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
DAMIÃO DE ALMEIDA MEDRADO	036749220523	PRESIDENTE	20/03/2013 a 03/10/2013 - ATIVO
CACIANO JURACY PEREIRA DA SILVA	088400340540	PRESIDENTE	03/10/2011 a 19/03/2013 - INATIVO
ANTÔNIO IVAN GONÇALVES LIMA	035739800809	VICE-PRESIDENTE	03/10/2011 a 19/03/2013 - INATIVO
GLEIDSON ROSA MEDRADO	105187210566	VICE-PRESIDENTE	03/10/2011 a 03/10/2013 - ATIVO
JOSÉ CARLOS SANTANA PEREIRA	023072730531	SECRETÁRIO	03/10/2011 a 03/10/2013 - ATIVO
JOSENILDO PEREIRA DE BARROS	027806120809	SECRETÁRIO	03/10/2011 a 19/03/2013 - INATIVO
JOSÉ CARLOS SANTANA PEREIRA	023072730531	1º - TESOUREIRO	03/10/2011 a 19/03/2013 - INATIVO
MAXIMILIANO MIRANDA SANTOS	191611840116	2º - TESOUREIRO	03/10/2011 a 19/03/2013 - INATIVO
JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	052297070515	1º TESOUREIRO	03/10/2011 a 03/10/2013 - ATIVO
RENATO APARECIDO DOS SANTOS	106384930574	2º TESOUREIRO	03/10/2011 a 03/10/2013 - ATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgão partidário:

CNPJ: **14.703.640/0001-72**

Partido Político: **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

Órgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - JUAZEIRO/BA**

Protocolo: **859102011**

Data **04/10/2011**
Protocolo: **15:41:52**

Vigência: **Início:03/10/2011 Final: 03/10/2013**

Logradouro: **RUA DA CANAFISTOLA**

Bairro: **CENTENÁRIO**

CEP: **48.903-580**

Telefone: **74 36123501**

Fax:

E-mail:

Código: **PHZU.NIIG.GINF.\$ZPY.**Certidão
emitida às: **07/05/2013 19:39:40**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.